

LEI MUNICIPAL Nº 26 DE 30 DE JULHO DE 2026.

RATIFICA A ALTERAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-MG DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CODAP-CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Bernardes-MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º.: Fica ratificado pelo Município de Presidente Bernardes-MG o 17º (décimo sétimo) Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP, decorrente das aprovações realizadas na Assembleia Geral promovida pelo CODAP, conforme consta no anexo único que é parte integrante da presente lei. (17º Termo Aditivo).

Art. 2º.: Fica aplicada para reger as relações jurídicas entre o Município de Presidente Bernardes e o CODAP, a Lei Federal nº 11.107/2005 de 06 de abril de 2005, bem como suas alterações.

Art. 3º.: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Presidente Bernardes, 30 de julho de 2026


JAZON HAROLDO SILVA ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

Data: 31/07/2026

Servidor: @fals

Matr. Nº

audia Mara C. Fernandes

CPF: 585.079.226-00

Chefe de Gabinete

